LEI Nº. 1.194, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal, alterar o nome da Rua “G”, no bairro Vale do Sol, para Rua Córa Monteiro da Silva, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar o nome da Rua “G”, no bairro Vale do Sol, para Rua Córa Monteiro da Silva, em Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Cabe ao Prefeito providenciar o imediato conhecimento da presente Lei aos órgãos competentes, promovendo a fixação de placas identificadoras na localidade.

Art. 3° - As despesas decorrentes de execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de Julho de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO